MENSAGEM DE LEI Nº.: 009/2025 **IPAMERI, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXMO. SR.:
ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei anexo, que "Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para os eventos esportivos, nos termos que menciona, e dá outras providências."

O Presente Projeto de Lei visa autorizar a realização de despesas no sentido de concessão de premiação em dinheiro às equipes que participarão das competições esportivas municipais.

Além disso, é de conhecimento desta casa que o incentivo ao esporte é de interesse de toda a sociedade, tendo em vista que mantém vínculo educativo com os praticantes, além de ser um momento de comunhão e comemoração.

As competições esportivas no Município de Ipameri são de relevante reconhecimento na região da estrada de ferro e, sobremaneira, é palco de grandes jogos marcados pela participação das equipes tradicionais de Ipameri.

É de se ressaltar que a Lei Municipal Nº.:3.218/2018 criou o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, cujo objetivo é fomentar a prática de esportes.

A concessão de premiações para as competições esportivas do município é uma medida que visa promover a prática esportiva, a integração social e o desenvolvimento de talentos esportivos locais. Além disso, contribui para a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento de habilidades e o estímulo à economia local.

Assim sendo, utilizar recursos públicos no sentido de fomentar a prática de esporte é medida de interesse público primordial.

Dito isto, elevo o presente às considerações de Vossas Senhorias para a apreciação do projeto, bem como posterior aprovação e devolução para sanção.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos a análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Respeitosamente,

JANIO PACHECO:19836074104

Assinado de forma digital por JANIO PACHECO:19836074104
Dados: 2025.02.11 15:21:14 -03'00'

JANIO PACHECO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.: 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para os eventos esportivos, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para os eventos esportivos desta municipalidade, de acordo com o calendário anual de competições.

I - O Valor total em premiações será de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), os quais poderão ser depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato ou à liga de arbitragem das competições.

II - As premiações serão distribuídas e regulamentadas por ato do Chefe do Executivo, de acordo com o calendário de competições da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados à seguinte dotação: 10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JANIO PACHECO:19836074104

Assinado de forma digital por JANIO PACHECO:19836074104
Dados: 2025.02.11 15:21:37 -03'00'

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal